



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 039/2021.

Em 28 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades religiosas de São Francisco de Assis do Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 30/09/2021, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcq> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021.

Em 28 de Setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades religiosas de São Francisco de Assis do Município de Lagoa Nova;

Considerando, por fim, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 30/09/2021, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfmIumEcg> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva

Código Identificador: 54308042

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/09/2021. EDIÇÃO 1239. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>